

RESOLUÇÃO COMASO Nº 007 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre **a aprovação do recebimento de emendas parlamentares** destinadas à Associação Pestalozzi de Araruama e ao Projeto Neemias, para fins de análise e demais providências junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARUAMA - COMASO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Municipal nº 874, de 27 de dezembro de 1996, e a Lei Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008, em reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, e:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece a organização da Assistência Social e define o controle social como diretriz fundamental da política pública;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício do controle social e na fiscalização da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a Lei Federal nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33, de 12 (doze) de dezembro de 2012), que estabelecem as diretrizes para a gestão, financiamento e controle social da política de assistência social;

Considerando as normas federais que disciplinam as transferências voluntárias e as transferências especiais oriundas de emendas parlamentares destinadas às entidades da rede socioassistencial;

Considerando a necessidade de manifestação formal do Conselho Municipal de Assistência Social para fins de inserção, tramitação e análise técnica dos respectivos planos de ação junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

Considerando a deliberação do plenário do COMASO em reunião

extraordinária realizada em 14 (quatorze) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), conforme Ata nº 006/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento de 02 (duas) emendas parlamentares de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto, classificadas como GND 03 (três), Emenda nº 39420005 (trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte mil e cinco), Funcional Programática nº 20.36901.10.302.5118.219G.0001, destinadas às seguintes entidades da rede socioassistencial do Município de Araruama:

I – Associação Pestalozzi de Araruama, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

II – Projeto Neemias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º O montante total aprovado corresponde a R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme planos de ação apresentados pelas entidades beneficiárias e submetidos à análise técnica do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 3º A aplicação dos recursos deverá observar a legislação vigente, as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, as diretrizes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, bem como os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Caberá ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araruama – FMAS proceder aos trâmites administrativos necessários ao recebimento e eventual repasse dos recursos, observadas as normas federais pertinentes, ficando o COMASO responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle social da execução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 15 de abril de 2026.



RAFAELLA COUTINHO RESENDE
Presidente - COMASO

Mat.: 5904-8